

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 47, DE 2014
(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 07/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Anteprojeto de Lei nº 07/2014.

Neste sentido, a presente proposição tem como especial finalidade definir como zona de especial interesse social as áreas especificadas, objetivando a implantação do projeto do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida”.

Portanto, o Anteprojeto visa à construção de unidades habitacionais de interesse social para cidade de Cascavel e, com isso, busca minimizar o déficit habitacional, contribuindo para garantir à população o direito constitucional da moradia.

II – VOTO DO RELATOR

Depois de aprofundada análise, entende-se que não acarretará prejuízos ambientais definir como Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, para fins de habitação de interesse social, os seguintes locais:

I – Lote 03, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, situado neste Município, conforme confrontações e demais características constantes na Matrícula nº 16.991 do 03º SRI de Cascavel;

II – Lote 04, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, situado neste Município, conforme confrontações e demais características constantes na matrícula nº 44.911 do 03º SRI de Cascavel;

III – Lote 05-A, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, situado neste Município, conforme confrontações e demais características constantes na matrícula nº 41.939 do 03º SRI de Cascavel;

IV – Lote 05-Remanescente, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopeí, situado neste Município, conforme confrontações e demais características constantes na matrícula nº 24.661 do 03º SRI de Cascavel;

Faz-se necessária a ampliação do perímetro urbano, onde os lotes supracitados passarão a integrar o zoneamento Zona de Estruturação – ZE, e por serem definidos como ZEIS – Zona de Especial Interesse Social, serão permitidos parâmetros especiais de ocupação para fins exclusivos de implantação do projeto do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida”.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Aliado ao fato de que após análise do mapa-base da localização do empreendimento, verifica-se que a área em questão se trata de lavoura, sendo respeitado o distanciamento obrigatório do curso do rio, sem contar que ficam reservadas áreas para construção de equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, centro de referência de assistência social, entre outros.

Neste sentido, o estabelecimento dessas precauções encontra-se em consonância com os **princípios ambientais da prevenção e do desenvolvimento sustentável, bem como do ordenamento territorial**. Sendo que, trata-se de uma obrigação por parte dos legisladores minimizarem os riscos aos quais a sociedade estará exposta e afastar a falsa idéia de que a liberdade econômica é mais importante do que a segurança e a preservação do meio ambiente.

Reforçando o presente entendimento, a nossa Carta Magna, no inciso VI do artigo 170 assegura que:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado os seguintes princípios:

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação.

Portanto, consubstanciado no desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento econômico devem conviver harmonicamente, ou seja, do mesmo modo que se busca o desenvolvimento do município, deve-se levar em consideração a proteção ao meio ambiente, buscando a melhor qualidade de vida e segurança da população.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Paulo Dileto Bebbber.

Palácio José Neves Formighieri, 17 de fevereiro de 2014.


Jaime Vasatta (PTN)
Presidente


Nei Hamilton Haveroth (PSL)
Secretário


Paulo Dileto Bebbber (PR)
Membro